



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.252

PROJETO DE LEI Nº 12.195, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 8.735/16, que fixa prazo para atendimento a clientes em locais de revenda e de prestação de serviços de TV a cabo e de telefonia celular, para, na entrega de produto ou prestação de serviço, prever comunicação e reagendamento em caso de imprevistos.

PARECER

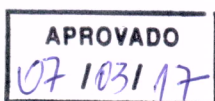
A proposta ora em análise busca alterar a Lei 8.735/16, que fixa prazo para atendimento a clientes em locais de revenda e de prestação de serviços de TV a cabo e de telefonia celular, para, na entrega de produto ou prestação de serviço, prever comunicação e reagendamento em caso de imprevistos.

A natureza legislativa é inquestionável, eis que busca alterar norma legal.

Quanto à competência e iniciativa, o intento encontra amparo nos dispositivos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 6.º, *caput* e art. 13, I, c/c art.45), que assegura a condição de legalidade e constitucionalidade, conforme já constatou o órgão técnico da Casa.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 07 de março de 2017.



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA